

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO VEÍCULO GRAN MICRO ÔNIBUS DE PLACA: SDE-6B81, DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE -GO.**

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

ÔNIBUS DE PLACA: SDE-6B81

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	2,00	GRAMPO MOLA
002	UN	1,00	BATENTE MOLA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	1,00	SERVIÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA

1. DA JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessário para o conserto os ônibus M. BENZ / MASCA GRANMICRO de placa; SDE-6B81 apresenta grande desgaste avaria de peças pois os ônibus só faz pequenos reparos devido ao grande uso .

Este veículos são utilizados para transportar alunos residentes na zona rural, matriculados nas redes Estadual e Municipal de ensino, no Município de Alvorada do Norte-GO, e devido ao tempo que vem sendo utilizados apresentam estas avarias , necessitando da reforma para melhor atender os alunos em transportes, assegurando o conforto e segurança dos mesmos.

A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo acabou estragando devido o grande uso entre zona rural em estradas desgastadas pelo o tempo chuvoso e o desgaste do tempo levando em conta que um processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos 30 dias para ficar disponíveis. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais



rapidez. Segue em anexo os 03(Três) orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Compra Direta), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da 14.133/21 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O motorista está sujeito à fiscalização do produto no momento da revisão, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-



requisitos para o recebimento.

Caso o produto e prestação de serviços tem que estar de desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto e prestação de serviços ofertado. Para tanto, o produto e prestação de serviços será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa autorizada do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das



determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pelo Transportes para a aquisição do objeto **R\$ 476,66** (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) e do serviço e **R\$ 340,00** (Trezentos e Quarenta Reais)

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária **17.17.12.361.0403.2.010 3.3.90.30** .

17.17.12.361.0403.2.010 3.3.90.39

8. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Alvorada do Norte/GO, 20 de fevereiro de 2026.

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br